

LEI Nº 295/79

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar até o valor de Cr\$ 190.900,00 (cento e noventa mil, novecentos / cruzeiros) para atender as seguintes verbas constantes do orçamento vigente, obedecendo as seguintes classificação da Funcional Programática:

- 1. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ. GLOBAL
    - 1.1 Gab. do Prefeito 3120. material de consumo Cr\$. 20.000,00
    - 1.1. Gab. do Prefeito 3132. Outros Serv. e encargos Cr\$. 30.000,00
    - 1.2 SECRETARIA
      - 1.2. Secretaria 3120. Material de consumo Cr\$. 10.000,00
      - 1.2. Secretaria 3132. Outros Serv. encargos Cr\$. 20.000,00
  - 2. FINANÇAS
    - 2.1 Contabilidade 3120. Material de consumo Cr\$ 10.000,00
    - 2.1 Contabilidade 3132. Outros Serv. encargos Cr\$ 20.000,00
  - 4. EDUCAÇÃO E CULTURA-PRIMEIRO GRAU
    - 4.0 Ens. de 1º Grau 3120. Material de consumo Cr\$. 30.000.00
  - 5. S.OBRAS MUNICIPAIS
    - 5.0 ILUMINAÇÃO PUBLICA 3132 Outros serv. encargos Cr\$. 26.000,00
  - 8. ENCARGOS SOCIAIS
    - 8.0 Assist. Social 3132. Suv.ao Centro Comunitário de Rubinéia Cr\$. 4.900,00
    - 8.0 Assist. Indigentes 3231. Auxilio a Indigentes Cr\$. 20.000,00
- TOTAL GERAL.SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 190.900,00**

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei,= correrão por conta de anulações parciais ou totais de dotações também constantes do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação= da Funcional Programática:

- 1. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ. GLOBAL
  - Cr 1.2 Secretaria Equip.material permanente Cr\$. 16.679,00

13. PROCURADORIA JURÍDICA

1.3. Outros serv. e encargos Cr\$. 25.000,00

7. SAUDE E SANEAMENTO

7.1. Serv.de água e Esgoto-4120.Equip.e material permanente Cr\$.100.000,00

8. ENCARGOS MUNICIPAIS

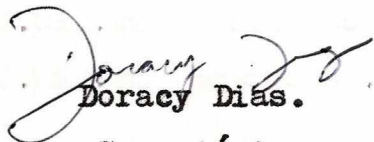
PREVIDÊNCIA. 32.80.Contrib.p/pasep Rec.próprios Cr\$. 49.221,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicações, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 23 de novembro de 1 979.

Adelino Antonio Alves  
Prefeito Municipal

Registradas no livro próprio e publicada por afixação no local de cos-  
tume na sua data supra.

  
Doracy Dias.  
Secretário.